



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 121

Processo Administrativo nº 2022044820

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024 ao CONTRATO Nº 256/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1053. Processo Administrativo 2022044820**, datado de **01/12/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024 ao CONTRATO Nº 256/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024** de 45(quarenta e cinco) dias ao Contrato nº **256/2023**, referente à contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol(drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHAS nº 121 v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em **20/07/2024** término em **02/09/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA

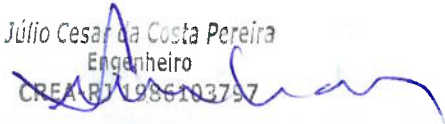
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2024.


Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937


Júlio Cesar da Costa Pereira
Engenheiro
CREA RJ 1986193797

Angralux Engenharia E Serviços Ltda

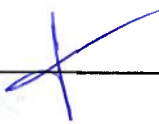
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  **Matr.**

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  **Matr.**

Filipe Diego Maia
Arquiteto e Urbanista
PMAR - Mat. 27875



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 004/2024/SUPJ** ao Contrato nº **256/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol(drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **45(quarenta e cinco)** dias, tendo início em **20/07/2024** e término em **02/09/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1053** do Processo Administrativo nº **2022044820**, datado de **01/12/2022**.

DATA DA ASSINATURA:12/07/2024

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins
Mat.: 27397

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 004/2024/SUPJ** ao Contrato nº **256/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol(drenagem e alambrado) da Praça Tarcila Cândido, no Bairro Campo Belo, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **45(quarenta e cinco)** dias, tendo início em **20/07/2024** e término em **02/09/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1053** do Processo Administrativo nº **2022044820**, datado de **01/12/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

P O R T A R I A Nº 028/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento, fiscalização e gestão do Processo de número SEI-2024-14000038 referente a Contratação de Serviço de Higienização, Limpeza e Esterilização para os carpetes da sala do Centro de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais- CEMA-DEN e da Sala de Crise da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL	ALEXANDRE AZEVEDO DE ALMEIDA, matrícula 11754
SUPLENTE	LÉO ROBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula 13986
GESTOR:	AMANDA GUEIROS RODRIGUES SOUSA DE BARROS, matrícula 30003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de maio de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P O R T A R I A Nº 029/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento, fiscalização e gestão do Processo de número SEI-2024-14000060 referente a Aquisição de Peças para reparo das Sirenes Móveis, pertencentes a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL	ALEXANDRE AZEVEDO DE ALMEIDA, matrícula 11754
SUPLENTE	LEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 11742
GESTOR:	AMANDA GUEIROS RODRIGUES SOUSA DE BARROS, matrícula 30003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL